



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A história da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos remonta a 1663, 361 anos atrás. Foi quando iniciou no Brasil o serviço postal a partir da criação do cargo de Correios-Mor no Rio de Janeiro, nome dado à função de carteiro daquela época. Em 1829, ainda durante o Império, foi criada a Diretoria-Geral dos Correios com a finalidade de dirigir e fiscalizar os serviços postais no país. Poucos anos depois, em 1843, Correios lançou o “Olho de Boi”, primeiro selo do Brasil e o segundo do mundo. O primeiro, havia entrado em circulação na Grã Bretanha em 1840 com a denominação de “One Penny Black”, que em tradução livre significa “selo negro de um centavo”. Em 1880, foram criados os primeiros cartões postais brasileiros.

Em 1931, a Repartição-Geral dos Telégrafos, criada em 1852, funde-se à Diretoria-Geral dos Correios, dando origem ao Departamento dos Correios e Telégrafos. O mesmo foi substituído em 1969 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

A partir de sua transformação em empresa pública federal, os Correios se transformaram na instituição quem tem mais confiança dos brasileiros segundo levantamentos realizados. Um ano após sua criação, em 1970, foi criado o Código de Endereçamento Postal (CEP), organizando e qualificando a entrega de correspondências em todo o país. Quatro anos mais tarde, em 1974, iniciou o transporte aéreo da ECT através da Rede Postal Noturna para objetos urgentes e prioritários. Em 1982, chegou o SEDEX, revolucionando o serviço de entregas no Brasil. Aos poucos, este foi sendo cada vez mais aprimorado, permitindo que as entregas chegassem até às 10 horas do dia seguinte à sua postagem ou no mesmo dia. Em 2011, a Lei Federal 12.490/11, ampliou as atividades dos Correios, permitindo que a empresa passasse a atuar no exterior e em serviços de logística integrada, financeiros e eletrônicos. Sempre inovando, hoje o portal dos Correios é o segundo mais acessado do mundo e a empresa apresenta soluções que vão além da entrega e logística, incluindo serviço de telefonia e internet.

Mesmo sendo a empresa pública com maior confiança da população e altamente superavitária, com lucro de R\$ 1,53 bilhão em 2020, os Correios entraram na mira da privatização na gestão anterior do governo federal. A luta de seus trabalhadores e do conjunto da sociedade, impediram a privatização. Em janeiro de 2023, com uma nova gestão federal, a empresa pública foi retirada da lista do Programa Nacional de Desestatização e passou a ser recuperada. Novos concursos públicos estão sendo anunciados, seus serviços reestruturados e qualificados.

No âmbito social, os Correios no Rio Grande do Sul vem trabalhando no desenvolvimento de projetos de inclusão para seus trabalhadores. Caso do Correios Negro, voltado ao enfrentamento ao racismo, do Correios Mulher, no combate à violência contra a mulher e na inclusão das pessoas com deficiência a partir da formação de um forte grupo de apoio familiar. Também, atua no combate à pobreza a partir de campanhas de doação e distribuição de alimentos e no famoso Papai Noel dos Correios, onde, anualmente, uma campanha de solidariedade com envolvimento de toda a sociedade resulta na distribuição de presentes para crianças cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, é inegável a contribuição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o desenvolvimento de Porto Alegre. Justifica-se, portanto, a concessão por esta Casa da Comenda Porto do Sol a esta empresa pública cuja história confunde-se com a história do próprio Brasil.

Rogamos aos Nobres Pares pela aprovação da presente Resolução.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base na Resolução nº 2.083, de 07 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 08/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0725870** e o código CRC **3D34D82A**.